



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1481, segunda-feira, 06 de julho de 2020

DECRETO Nº 38.764, de 06 de julho de 2020.

DETERMINA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EM CINEMAS, TEATROS, CASAS NOTURNAS E MUSEUS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS E ESPETÁCULOS QUE ACARRETAM GRANDE AGRUPAMENTO DE PESSOAS.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a edição, pelo Estado de Santa Catarina, do Decreto nº 651, de 5 de junho de 2020, que suspendeu, até 5 de julho de 2020, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público;

CONSIDERANDO que os indicadores e informações estratégicas em saúde locais indicam que o contágio pela COVID-19 está em fase de aceleração;

CONSIDERANDO que, em 3 de julho de 2020, a ocupação dos leitos de UTI

voltados ao tratamento exclusivo de pacientes acometidos de COVID-19 correspondia a 61%, o que indica a necessidade de manutenção das medidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO que a eventual retomada das atividades de cinemas, teatros, casas noturnas, museus, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público resultaria no aumento da circulação e aglomeração de pessoas em tais locais/eventos e no transporte coletivo, favorecendo e intensificando a transmissão do SARS-CoV-2;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, até 5 de agosto de 2020, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas e museus, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam grande agrupamento de pessoas.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, será adotado o conceito de agrupamento de pessoas estabelecido pelo §1º do art. 2º do Decreto nº 37.576, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6634163** e o código CRC **5249F547**.

DECRETO Nº 38.763, de 03 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Pereira, matrícula 52.442, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6624074** e o código CRC **52D4F295**.

DECRETO Nº 38.762, de 03 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de julho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thais Laini Simões, matrícula 52.440, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622304** e o código CRC **8087F833**.

DECRETO Nº 38.755, de 03 de julho de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gustavo Rodrigo de Oliveira Cercal, matrícula 50.075, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/07/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622165** e o código CRC **E45E58C6**.

DECRETO Nº 38.756, de 03 de julho de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de junho de 2020:

- Aline Silva Pereira, matrícula 38.213, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622341** e o código CRC **597CDDFD**.

DECRETO Nº 38.757, de 03 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de julho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Karine Duarte Zambonato, matrícula 94.199, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622339** e o código CRC **23D60054**.

DECRETO Nº 38.761, de 03 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de julho de 2020:

- Laércio Silva Lima, matrícula 51.873, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622307** e o código CRC **3A5DC173**.

DECRETO N° 38.758, de 03 de julho de 2020.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de julho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Anderson Carlos Bigolin Stiegemaier, matrícula 94.222, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622333** e o código CRC **7D622C0C**.

DECRETO N° 38.759, de 03 de julho de 2020.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de julho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gerson Zipperer, matrícula 94.211, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622330** e o código CRC **76593E99**.

DECRETO Nº 38.760, de 03 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de julho de 2020:

- Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa, matrícula 51.392, do cargo de Médico da

Estratégia da Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622316** e o código CRC **23DB41F7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 325/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Jocemara de Souza, matrícula 46597 e Maria de Fatima Zilli, matrícula 19.980, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Janaína Martins, matrícula 37060 e Israel Calebe, matrícula 41.945,

indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Manoela Ziegler Huber (matrícula 48464).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6610327** e o código CRC **341B033C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 123/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.112675-4, em face da empresa Ortomedic Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 02.743.335/0001-25), para apuração de eventual existência de dívida referente à utilização do item "haste femoral curta com bloqueio cefálico" em procedimento de 31/12/2016, no âmbito do Termo de Contrato nº 171/2016, sem a devida contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 6573575 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 01/07/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.112675-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 107/2020 (6494146), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1469, em 18 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6601097** e o código CRC **366478BA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 392/2020 - SES.GAB/SES.NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Miriam Camargo Candinho, matrícula 52.092**, da Coordenação da UBSF Itinga (Unidade Básica de Saúde de Porte I), a partir de **31/05/2020**.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Miriam Camargo Candinho, matrícula 52.092**, para a Coordenação da UBSF Itinga (Unidade Básica de Saúde de Porte II), a partir de **01/06/2020**.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº **PORTARIA 308/2020 - SES.GAB/SES.NGP** e todos os seus efeitos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6617714** e o código CRC **A52D2BBD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 391/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Vinicius Barrea, matrícula 84377** e o servidor **Romaldo Backes, matrícula 52253**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Margarete Kempner , matrícula 87933** e a servidora **Luiza Helena Cardoso dos Santos, matrícula 83600**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Corrêa, matrícula 90344**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6606686** e o código CRC **FA7D0219**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 347/2020/HMSJ

Estabelece o Regimento Interno do Núcleo de Voluntariado do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Regimento Interno do Núcleo de Voluntariado do Hospital Municipal São José.

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 2º – O Trabalho Voluntário no Hospital São José, de acordo com a Lei nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º – Constitui OBJETIVO GERAL do Núcleo de Voluntariado promover atividades solidárias que possibilitem a acolhida e a presença significativa junto aos usuários e colaboradores no âmbito hospitalar.

Art. 4º - As atividades desempenhadas por voluntários não poderão coincidir com funções inerentes a de cargos efetivos do Hospital.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS DE VOLUNTÁRIOS

Art. 5º – o Núcleo de Voluntariado será composto pelas seguintes categorias de voluntários:

- a. **Efetivos:** São aqueles que, após a assinatura do Termo de Adesão, exercem sua atividade assiduamente e participam do Programa de Formação Continuada para os voluntários.
- b. **Temporários:** São voluntários, que após a assinatura do Termo de Adesão, comprometem-se com a realização de atividades ligadas a um projeto específico, durante um tempo determinado, participando apenas da formação inicial.
- c. **Eventuais:** São pessoas que, a partir de parcerias com ONG's e empresas que possuem voluntariado corporativo, colaboram de forma pontual na realização de atividades.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º – O Núcleo de Voluntariado do Hospital São José contará com um coordenador, sendo este servidor do Hospital São José.

PARÁGRAFO ÚNICO: A coordenação do Núcleo de Voluntariado se reportará à Diretoria de Gestão Hospitalar, para assuntos relacionados à gestão e formação dos voluntários, como também a apresentação de relatórios mensais.

Art. 7º - Compete à Coordenação do Núcleo de Voluntariado:

- a. Selecionar e acolher candidatos à atividade voluntária.
- b. Inserir o voluntário no Programa de Educação Continuada para voluntários.
- c. Fornecer o uniforme e os itens de identificação do voluntário.
- d. Realizar a gestão do voluntariado segundo às Diretrizes do mesmo.
- e. Fazer cumprir as orientações e normas institucionais.
- f. Promover a integração entre voluntários e colaboradores.
- g. Desenvolver o Plano Estratégico e de Ação para cada uma das Unidades Hospitalares, nas quais o Núcleo de Voluntariado atua.
- h. Realizar ações de divulgação das atividades do Núcleo de Voluntariado junto a ONG's e sociedade civil.
- i. Supervisionar a atividade administrativa, incluindo a organização de documentos do Núcleo de Voluntariado e a elaboração dos relatórios mensais.

Art. 8º – Compete ao voluntário ligado ao Núcleo de Voluntariado:

- a. Respeitar as pessoas e as normas da instituição;
- b. Exercer suas atividades em consonância com os valores institucionais;
- c. Ser cordial e responsável;
- d. Zelar pelos recursos materiais disponibilizados para o exercício de suas

- atividades;
- e. Seguir as orientações quanto ao uso adequado de linguagem, normas de higiene e apresentação pessoal, ética e sigilo;
 - f. Cooperar com as pessoas e propostas institucionais;
 - g. Registrar as atividades como foram acordadas com a Coordenação da área;
 - h. Conhecer a Lei do Voluntariado n° 9606/98 e as orientações institucionais;
 - i. Cumprir datas e horários estabelecidos, exercendo as atividades no local indicado e avisando com antecedência quando não puder comparecer as mesmas;
 - j. Exercer somente aquelas atividades para as quais se voluntariou no termo de adesão;
 - k. Dirigir-se aos responsáveis da unidade antes de iniciar a atividade e assinar a lista de presença em livro próprio da instituição.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Art. 9º – A seleção do voluntário terá como fundamento nos seus interesses, aptidões, limitações, preferências, disponibilidade de tempo, bem como saúde física e psicológica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estas condições serão avaliadas por meio da ficha de intenção e entrevista realizada pela Coordenação do Voluntariado.

Art. 10º – Constituem-se critérios fundamentais no processo seletivo:

- a. O voluntário não pode ser servidor da administração direta ou indireta do Município de Joinville;
- b. Caso seja ex-servidor deverá ter rescindido seu vínculo há no mínimo 2 anos;
- c. Ter idade superior a 18 anos e inferior a 80 anos;
- d. Ser físico e emocionalmente apto a atuar em instituição de Saúde;
- e. Estar disposto a dispensar atenção, afeto e solidariedade livre de qualquer preconceito.

CAPÍTULO VI DAS NORMAS

Art. 11º – Os voluntários vinculados ao Núcleo de Voluntariado do Hospital São José obedecerá as seguintes normas:

O voluntário **NÃO** deve:

- a. Em hipótese nenhuma, substituir um servidor, nem executar funções técnicas;
- b. Aceitar qualquer tipo de tarefa pessoal solicitada por médicos ou outro profissional da saúde;
- c. Receber ou trazer qualquer tipo de presente para servidores ou pacientes;
- d. Ler ou permitir que o paciente leia o seu prontuário, assim como deve abster-se de fazer comentários sobre a doença do paciente, seu prognóstico e/ou implicações da patologia;
- e. Acompanhar pacientes para exames fora do Hospital;
- f. Fazer a condução de pacientes em situação de risco ou em casos de isolamento biológico, devido a doenças infectocontagiosas;
- g. Conduzir paciente em óbito;
- h. Buscar pertences de pacientes na Recepção ou na Central de Internação;
- i. Adentrar ao Hospital visitas particulares usando a identificação (crachá) de voluntário;
- j. Fumar nas dependências do Hospital;
- k. Não são permitidas vendas de qualquer espécie, arrecadação de valores, abaixo-assinados, no ambiente de serviço;
- l. Fazer proselitismo de qualquer caráter: religiosos, político ou ideológico.
- m. Criticar e nem procurar modificar a rotina de serviço de nenhum setor. Todos os problemas e sugestões devem ser levados à Coordenação do Núcleo de Voluntariado, que tomará as providências necessárias.
- n. Aceitar tarefas ou favores de caráter pessoal.

Art. 12º – Constituem-se direitos do voluntário:

- a. Conhecer a Instituição, seus valores e sua missão;
- b. Receber e zelar por seu uniforme (jaleco e crachá);
- c. Ser informado sobre atividades e projetos desenvolvidos pela organização a que prestará serviços voluntários;
- d. Participar do processo formativo estruturado;
- e. Receber e opinar o plano de atividades voluntárias;
- f. Receber orientações e acompanhamento em suas atividades;
- g. Dispor de condições dignas para a prestação de serviços voluntários;
- h. Receber cópia do Termo de Adesão com descrição do plano de atividades.
- i. Ser incluído no Programa de Educação Continuada para voluntários, realizado de forma a viabilizar a participação de todos.

Art. 13º – Constituem-se deveres do voluntário:

- a. Identificar-se com a missão e os objetivos da organização social;
- b. Ser assíduo e pontual nos dias definidos para o serviço voluntário.
- c. Notificar eventuais faltas com antecedência para viabilizar sua substituição;
- d. Respeitar as pessoas e as normas da Instituição;
- e. Participar das reuniões e cursos de educação continuada que lhes forem oportunizados;
- f. Ouvir atentamente todas as instruções para cumpri-las em todos os seus detalhes;
- g. Exercer suas atividades em consonância com os valores institucionais;

- h. Trabalhar em harmonia tanto na sua equipe de voluntários, como na equipe de servidores do Hospital;
- i. Usar telefones, computadores, enfim, todos os equipamentos do escritório somente para tarefas ligadas ao seu serviço voluntário na organização;
- j. Não usar o nome do Hospital para angariar fundos, pedir donativos, obter regalias;
- k. Ser cordial e responsável;
- l. Usar o uniforme cedido pelo Hospital apenas durante o exercício da atividade voluntária;
- m. Zelar pelos recursos materiais disponibilizados para o exercício da atividade voluntária;
- n. Guardar sigilo sobre assuntos referentes ao tratamento médico do paciente e/ou histórico familiar, quando dele tiver conhecimento;
- o. Cooperar com as pessoas e propostas institucionais;
- p. Registrar as atividades realizadas, conforme processos específicos;
- q. Manter atualizados endereço e telefone de contato;
- r. Não dar declarações para a imprensa ou participar de palestras, debates, etc., em nome do Hospital;
- s. Em caso de afastamento ou desligamento, comunicar com antecedência à Coordenação do Núcleo de Voluntariado;
- t. Conhecer a Lei do Voluntariado n° 9.606/98 e as orientações institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso alguma destas normas seja transgredida, a Coordenação de Voluntariado terá total liberdade de realizar a rescisão do termo de adesão de voluntariado.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 14º - As reuniões do Núcleo de Voluntariado serão realizadas semestralmente, para fins de alinhamento das atividades e de gestão participativa promovida pelo Núcleo de Voluntariado nos diferentes serviços.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º – As normais do presente regimento estarão sujeitas às alterações em situações especiais não previstas no mesmo, desde que em comum acordo entre a Diretoria de Gestão Hospitalar do Hospital São José e a Coordenação do Núcleo de Voluntariado.

Art. 16º – As questões não contempladas neste regimento serão tratadas em conjunto com a Diretoria de Gestão Hospitalar do Hospital São José e a Coordenação do Núcleo de

Voluntariado.

Art. 17º – O presente Regimento Interno entre em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2020, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6185115** e o código CRC **1803A4E3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 348/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 259/2020, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste – Cooproeste.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 259/2020, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste – Cooproeste, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Carolina Medeiros Fonseca – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Silvana Peixer – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 6569794/2020 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de julho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6606425** e o código CRC **6045BAA2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 346/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 256/2020, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa dos Produtores Agroecológicos de Joinville e Região – Coopaville.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 256/2020, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa dos Produtores Agroecológicos de Joinville e Região – Coopaville, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Carolina Medeiros Fonseca – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Silvana Peixer – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 6569794/2020 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de julho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6605810** e o código CRC **C13F93F0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 347/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 257/2020, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebón Régis – Cooperlaf.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 257/2020, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebón Régis – Cooperlaf, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Carolina Medeiros Fonseca – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Silvana Peixer – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 6569794/2020 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de julho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6606346** e o código CRC **92314DCA**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 049/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Termo de Contrato 345/2019**, de 25/06/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **IVALTECH EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos para os equipamentos da Unidade de Rádio Difusão da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Joinville**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 027/2019, ficando assim constituída:

Fiscais:

Paulo Romão de Moraes – Matrícula nº 30.049 – Titular

Lucia Helena de Sousa – Matrícula nº 48.827 - Titular

Naiara Cristina Larsen – Matrícula nº 37.028 – Titular

Suplentes:

Bruna Luiza Nunes - Matrícula nº 35.643 - Suplente

Marcelo Rizzatti – Matrícula nº 21.231 - Suplente

Jones Almeida Oliveira - Matrícula nº 38.483

Macgrey Kneipel - Matrícula nº 27.146-5 - Suplente

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Fiscais:

Sirlei Maria Schmidt Dias – Matrícula nº 25.008

Juliana Manarin – Matrícula nº 42.159

Suplente:

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 030/2019 – SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1218, de 04/07/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6628002** e o código CRC **484FCA3E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 182/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras ELIANE RIBA, MARIA ANGELA NOLLI e GIOVANNA CATARINA GOSSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 31/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Suelen Cristina Pereira do Nascimento de Freitas, matrícula nº 50.638, médica plantonista - clínica médica, lotada na Unidade de Pronto Atendimento da Região Sul (UPA SUL), da Secretaria de Saúde, por supostas irregularidades cometidas em atendimento prestado a paciente, conforme fatos relatados no MEMORANDO SEI Nº 6602739/2020 - SEGOV.CGM.UPA e anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 06/07/2020, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6606123** e o código CRC **8C7ADFB8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 186/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6617082 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo de Sindicância Investigatória nº 29/19 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 06/07/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6629419** e o código CRC **1984F385**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 125/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos n.º 096/2020, com Cetrilife Tratamento de Resíduo de Serviços de Saúde Ltda (SEI 20.0.082660-6) e n.º 097/2020, com Servioeste Soluções Ambientais Ltda (SEI 20.0.082663-0).

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos n.º 096/2020, com Cetrilife Tratamento de Resíduo de Serviços de Saúde Ltda (SEI 20.0.082660-6) e n.º 097/2020, com Servioeste Soluções Ambientais Ltda (SEI 20.0.082663-0), cujo objeto é a prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde:

- I - Fabiana Esmelha Longen - Matrícula: 48662
- II - Domingos Alacon Junior - Matrícula: 14405
- III - Tiago Tamanini Pereira - Matrícula 51.272
- IV - Fabrício da Rosa – Matrícula: 41271 (suplente)

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e

observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo

Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6609488** e o código CRC **9205A811**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2020/SMS/HMSJ

Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores e para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

I - Alberto Vinícius Giraldeli, matrícula 93011, médico ortopedista e traumatologista

II - Alex Borges Carvalho, Matrícula 93022, médico ortopedista

III - Aleksandra Vitti, matrícula 42642, médico endocrinologista;

IV - Ana Luisa Molz, matrícula 29277, fonoaudiólogo; e

V - Carin de Andrade, matrícula 46173, médica dermatologista;

VI - Clovis Hoepfner, matrícula 50462, médico cardiologista

VII - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35649, médico otorrinolaringologista;

VIII - Felipe da Silva Peralta, matrícula 40572, cirurgião dentista periodontista

IX - Fernanda Regina Lemos Beber Douat, matrícula 43268, médica dermatologista;

X - Gabriel Alexander Ken-Itchi Kondo, Matrícula 95.733 Médico Plantonista Ortopedista

XI - Gerson Zipperer, matrícula 94211, médico ortopedista e traumatologista

XII - Greta Barriquel Pompermaier, matrícula 50428, médica endocrinologista.

XIII - Guilherme Valdir Baldo, Matrícula 49682, médico ortopedista

XIV - Ingrid Koth Ribas, matrícula 45225, médico dermatologista;

XV - Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula 44161, médico endocrinologista;

XVI - Marlon Willfried Fritze Soares, matrícula 51306, médico psiquiatra.

XVII - Renan Borges Goncalves, matrícula 46442, médico ortopedista traumatologia;

XVIII - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XIX - Rodrigo Clasen Moritz, matrícula 27264, médico dermatologista;

XX - Sergio Fortuna, matrícula 48522, cirurgião dentista periodontista

XXI - Sheila Cristina Parolim, matrícula 44013, enfermeiro.

XXII - Tanise Balvedi Damas, matrícula 39574, médico endocrinologista;

XXIII - Vanessa Cristina Soares , matrícula 44150, médico dermatologista;

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Regulação, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

I - Adonis Rogerio Rosar, matrícula:41340, medico clinica médica;

II - Alberto Vinicius Giraldele, matrícula 93011, médico Ortopedista.

III - Alex Borges Carvalho, matrícula 93022, médico ortopedista;

IV - Ana Carolina Tavares Kock, matrícula 51958, médico Ginecologista/Obstetra.

V - André Luiz Silva Moura, matrícula 95.766, médico Ortopedista

VI - Andre Salfer Maciel, matrícula 24.363, médico da estratégia de saúde da família;

- VII - Andressa Ost VanGysel, matrícula 45.965, médico oftalmologista;
- VIII - Carlos Ernesto Dos Reis Lima, matrícula 19.237, médico da estratégia de saúde da família;
- IX - Carlos Henrique da Silva, matrícula: 35655, médico clínica médica
- X - Carlos Vinícius Ferreira Motta, matrícula 46.495, médico oftalmologista;
- XI - Celso Eduardo Fontanini Beleze, matrícula 50517 , médico clínica médica
- XII - Christine Bohm da Costa, matrícula 15.539, cirurgiã dentista ambulatorial.
- XIII - Claudécir Evandro Gambeta, matrícula 95.788 médico Ortopedista.
- XIV - Claudio Alexandre Mokross, matrícula 29.504, médico cirurgião plástico;
- XV - Daniela Da Rosa Bez Batti, matrícula 30.987, fonoaudiólogo;
- XVI - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35.649, medico otorrinolaringologista;
- XVII - Fernanda Serpa, matrícula 49033, fonoaudióloga
- XVIII - Flavio Diniz Ribas, matrícula 42.895, médico neurologista;
- XIX - Gabriel Alexander Kentchi Kondo, matrícula 95.733, médico Ortopedista.
- XX - Gisele Frisene, matrícula 49.643, médico clínica médica;
- XXI - Guilherme Valdir Baldo, matrícula 49682, médico ortopedista.
- XXII - João Ricardo da Rocha Bohrz, matrícula 87266, médico Ortopedista.
- XXIII - Juliana Fracalosse Garbino Achoa, matrícula 37.166, fonoaudiólogo; e
- XXIV - Luis Roberto Bastian, matrícula 52236 , médico plantonista cirurgião geral;
- XXV - Maria Simone Pan, matrícula 35503, médico clínica médica
- XXVI - Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 50.278, médico clínica médica;
- XXVII - Marina Vicente De Souza, matrícula 50464 , médico clínica médica
- XXVIII - Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, matrícula 19400, médico clínica médica
- XXIX - Michele Birckholz Rocha, matrícula 42.544, médico ginecologista/obstetra;
- XXX - Michele Joyce Freitas Benkendorf, matrícula 27.202, médico clínica médica;
- XXXI - Natiane Kaiut Scherberger Garcia, matrícula: 46230, médico, clínica médica
- XXXII - Nilza Cristina de Valor Gonçalves Wilhelmsen, matrícula 50882, odontóloga
- XXXIII - Passem Ahmad Jomaa, matrícula 95.755, médico Ortopedista.
- XXXIV - Paulo Issao Kanashiro, matrícula 46283, médico clínica médica
- XXXV - Renan Borges Goncalves, matrícula 46.442, médico ortopedista traumatologista;

XXXVI - Renato De Lima Pimentel, matrícula 42.612, médico ultrassonografista.

XXXVII - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XXXVIII - Roberto Caldas Belz, matrícula 94588, médico oncologista;

XXXIX - Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 93200, médico Ortopedista.

XL - Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 48.118, médico fisiatra;

XLI - Thais Caroline Menegasso Flores, matrícula 91466, médico oncologista;

XLII - Tiago Barauna Lopes da Silva matrícula 91877, médico Cirurgião

Oncológico.

Art. 3º A gratificação de produtividade será concedida apenas aos profissionais médicos e odontólogos, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 7.042/2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta n.º 002/SMS/HMSJ e a Portaria n.º 109/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6609663** e o código CRC **7E38B7B2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 126/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 101/2020 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Comercio e Serviços Aracaju Ltda, cujo objeto é Contratação de empresa para higienização por pulverização com Quartenário de Amônio.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas

atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 101/2020 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Comercio e Serviços Aracaju Ltda, cujo objeto é Contratação de empresa para higienização por pulverização com Quartenário de Amônio.

I - Fiscal Requisitante:

- a) Marcio da Silva - matrícula 49.100;
- b) Vinicius Felipi Sanzon - matrícula 42.131.

II - Fiscal Técnico:

- a) Luiz Felipe Alessi Jensen - matrícula 40.254;
- b) Silvio Graciano - matrícula 16.425.

III - Fiscal Administrativo:

- a) Jennifer Gil Vieira - matrícula 28.094;
- b) Marcia Giovanella Fuck, matrícula 21.240.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 5.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6610053** e o código CRC **D3DE72C5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA 127/2020/SMS**

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 001/2019 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Vattaro Construções Eireli-ME, cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde da Família Comasa, bem como para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa n.º 18/2017, aprovada pelo Decreto n.º 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 001/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I - Fiscal do Contrato:

a) Fabiana Esmelha Longen - Coordenadora - Matrícula 48.662;

II - Fiscais da Obra e Certificadores:

a) Geferson de Jesus Arnaud - Engenheiro Eletricista - Matrícula 28.925;

b) Murilo Renato Schiessel - Engenheiro Eletricista - Matrícula 40.513;

c) Cristiana Soares Carvalho - Engenheira Civil - Matrícula: 27516;

d) Fabiana Esmelha Longen - Coordenadora - Matrícula 48.662;

III - Suplentes:

a) Tiago Tamanini Pereira - Gerente de Obras e Serviços - Matrícula 51272;

b) Theo Augusto Silva Guardiano - Engenheiro Civil - Matrícula: 21.769

c) Fabrício da Rosa – Diretor Executivo - Matrícula: 41.271.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 065/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6610203** e o código CRC **D2669624**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 128/2020/SMS

Altera a Portaria 231/2019/SMS, que designa os servidores integrantes e as principais funções do Grupo de Condução para implantação das Práticas Integrativas Complementares (PICS), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º O art. 2º da Portaria nº 231/2019/SMS passa a vigorar com a seguinte

redação:

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Condução referente às Práticas Integrativas Complementares:

I - Coordenação do Grupo de Condução:

a) Claudineia da Rosa Ferla - Matrícula: 19846

II - Coordenação Adjunta:

a) Célia Riqueta Diefenbach - Matrícula: 27197

II - Servidores:

a) Janaína Duarte Baumer - Farmacêutica (Apoio Técnico da Gerência) - Matrícula: 45125;

b) Denise Obroslack - Enfermeira (UBSF Edla Jordan) - Matrícula: 48110;

c) Luci Léia Honorato de Carvalho - Psicóloga (Área de Coordenação de Estratégia de Saúde da Família) - Matrícula: 32255;

d) Claudineia da Rosa Ferla - Terapeuta Ocupacional (NASF Pirabeiraba) - Matrícula: 19846;

e) Carlos Ernesto dos Reis Lima - Médico ESF (Área de Médicos Reguladores) - Matrícula: 19237;

f) Célia Riqueta Diefenbach - Enfermeira (UBSF Jardim Sofia) - Matrícula: 27197;

g) Vitor Menoita Pinto - Médico ESF (UBSF Dom Gregório Warmeling) - Matrícula: 52129;

h) Josiane Kintzel Welter - Terapeuta Ocupacional (Coord. SOIS) - Matrícula: 47802;

i) Flávia Schwinden Muller - Enfermeira (Gerente do Distrito Sul) - Matrícula 48461;

j) Flávia Nunes Patrício - Enfermeira (UBSF Paranaguamirim) - Matrícula 40332;

k) Flávia Wanda da Silva Marchi - Terapeuta Ocupacional (GTES) - Matrícula 35758;

l) Elza Caroline Steffen - Farmacêutica (NASF Pirabeirabada) - Matrícula 37385;

m) Talita Ledoux - Enfermeira (UBSF Edla Jordan) - Matrícula 38146;

n) Fabiane Cherobin - Enfermeira (UBSF Leonardo Schilickmann) - Matrícula 36835; e

o) Roselaine Elisa Radtke - Psicóloga (Coordenadora NARAS) - Matrícula 40328.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6621450** e o código CRC **FDA9BD5E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 055, de 06 de julho de 2020.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **49890/2019**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada "**EMANUELLA CORDOVA GUIMARÃES E OUTROS**", localizada na Estrada Manoel Possidônio Rosa, Distrito de Pirabeiraba - Vila Cubatão, cuja área a ser regularizada corresponde a 3(três) lotes.

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6627367** e o código CRC **7EF27F3C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 144/2020

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 03 de julho de 2020:

- Michelle Cecilia de Aguiar Floriano, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/07/2020, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6623945** e o código CRC **948AEA82**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui a Comissão de Recebimento de Obras, designada ao recebimento de Obras e Serviços de Engenharia.

PORTARIA 2699/2020

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, em atendimento ao disposto do Artigo 73 da Lei 8.666/1993, em atendimento ao disposto do Artigo 40, Inciso IX da Lei 13.303/2016 e, em atendimento ao Item 72 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de Obras, designada ao recebimento de Obras e Serviços de Engenharia;

Art. 2º São atribuições da Comissão atestar o recebimento de obras e serviços de engenharia, através do Termo de Recebimento Provisório de Obra e do Termo de Recebimento Definitivo de Obra;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Gerente de Expansão;
- Gerente de Manutenção e Serviços;
- Gerente de Esgoto;
- Gerente de Água;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho;

Art. 4º Revoga-se a Portaria 1301/2016, de 12 de abril de 2016;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6627107** e o código CRC **F210DD0F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeia os membros da Comissão de Recebimento de Obras, designada ao recebimento de Obras e Serviços de Engenharia.

PORTARIA 2700/2020

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Portaria 2699/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Recebimento de Obras, designada ao recebimento de Obras e Serviços de Engenharia;

Art. 2º As atribuições da Comissão estão prevista na Portaria 2699/2020;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Cesar Rehnolt Meyer - Gerente de Expansão;
- Thiago Alberto Amorim - Gerente de Manutenção e Serviços;
- Janine Smania Alano - Gerente de Esgoto;
- Jean Tragibo de Campos - Gerente de Água;
- Mario Jesus de Sousa - Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6627236** e o código CRC **E235402D**.

EXTRATO SEI Nº 6601281/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 292/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6497832 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6601281** e o código CRC **414928E1**.

EXTRATO SEI Nº 6601240/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **327/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6519265 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6601240** e o código CRC **A2769F84**.

EXTRATO SEI Nº 6601204/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **173/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de chuveiros, torneiras, aquecedores e duchas elétricas e afins destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6505044 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6601204** e o código CRC **4B74CEBB**.

EXTRATO SEI Nº 6616193/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao 4º Apostilamento ao Termo do Contrato nº 029/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda. EPP**, que versa sobre a **prestação de serviços de suporte e manutenção ao sistema de gestão escolar "Escola via Net" para a rede de escolas da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior**. 1º) Onde se lê no documento SEI nº 6375757: 1º) (...) II. *Os efeitos do presente termo retroagem à dezembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/01/2020 à 01/06/2020, conforme Informação SEI nº 6375526. Leia-se: 1º) (...) II. Os efeitos do presente termo retroagem à dezembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 359,04 (trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/01/2020 à 01/06/2020, conforme Informação SEI nº 6375526.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6616193** e o código CRC **BD4B9B47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6623284/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **620/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANDRE PANINI ALBISSU - EPP, que versa sobre a aquisição de móveis diversos, assinada em 18/06/2020, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6623284** e o código CRC **C73CE4AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6622713/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **650/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Royal Atacadista e Comercio EIRELI, que versa sobre a aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, assinada em 01/07/2020, no valor de R\$ 7.918,40 (sete mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622713** e o código CRC **41A8B7D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6623529/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **558/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, que versa sobre a aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede, assinada em 02/07/2020, no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6623529** e o código CRC **F8D229FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6623514/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **562/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 02/07/2020, no valor de R\$ 109.910,85 (cento e nove mil novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6623514** e o código CRC **7F4BA0FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6623369/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **559/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 02/07/2020, no valor de R\$ 126.553,78 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6623369** e o código CRC **47488DFC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6623209/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **561/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 02/07/2020, no valor de R\$ 164.095,50 (cento e sessenta e quatro mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6623209** e o código CRC **0B6A416D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6622999/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **509/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos, assinada em 02/07/2020, no valor de R\$ 19.838,40 (dezenove mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622999** e o código CRC **951DF799**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6626271/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1143/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento CICLOFOSFAMIDA, 1 G (1000 MG), PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, para atendimento da terapêutica dos pacientes do Hospital São José de Joinville, assinada em 03/07/2020, no valor de R\$ 39.165,80 (trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6626271** e o código CRC **22B2B42D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6622515/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1115/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 02/07/2020, no valor de R\$ 14.473,90 (quatorze mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622515** e o código CRC **190F3D97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6628652/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1136/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 03/07/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6628652** e o código CRC **CA573B65**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6628783/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1139/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 03/07/2020, no valor de R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6628783** e o código CRC **BC1100D8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6614431/2020 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 48/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 02/07/2020, no valor de R\$ 797,70 (Setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6614431** e o código CRC **786EC369**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6601430/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 47/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 01/07/2020, no valor de R\$ 1.479,80 (Mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6601430** e o código CRC **6D163B9E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6632095/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1138/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e

manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 03/07/2020, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6632095** e o código CRC **90C65994**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6614810/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **395/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Cacilda Jacobi**, representada pela Sra. Cacilda Jacobi, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville através de Chamada Pública, assinado em 03/07/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 19.936,30 (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6614810** e o código CRC **53007DB0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6618813/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **359/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **ATK Comércio de Informática Eireli**, representada pela Sra. Tânia Maria Trafca, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social, assinado em 03/07/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6618813** e o código CRC **BEDF90AE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6619565/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **390/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano e a empresa **Soma Comércio de Tintas Ltda**, representada pelo Sr. Stefan Symalla, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, assinado em 03/07/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6619565** e o código CRC **AB256980**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6616851/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **391/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. João Marcos Gabriel e a empresa **Soma Comércio de Tintas Ltda**, representada pelo Sr. Stefan Symalla, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, assinado em 03/07/2020, com a vigência até 30 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6616851** e o código CRC **B55A4060**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6605532/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **241/2020**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, através de Chamada Pública. **Fornecedor:** Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes. **Valor Total:** R\$ 417.930,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5165486, de 29 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6605532** e o código CRC **DC9E5719**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6619310/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de

Registro de Preços nº **017/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Sr^a. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **DGW Brasil Eireli**, representada pela Sra. Maraiza Nicoleti Geremias, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita a Ata de Registro de Preços alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - item 3.5 "d" da Ata de Registro de Preços, alterando o endereço do DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville, para a Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi, setor de Patrimônio, no horário das 08 (oito) horas até as 13 (treze) horas. Em conformidade com o memorando SEI nº 6066465 - DETRANS.NAD e o Parecer Jurídico SEI nº 6616245.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/07/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2020, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6619310** e o código CRC **2C9E3184**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6599036/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **023/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Sr^a. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Comercial Multville Ltda**, representada pelo Sr. Leila Patrícia de Lima, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita a Ata de Registro de Preços alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - item 3.5 "d" da Ata de Registro de Preços, alterando o endereço do DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville, para a Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi, setor de Patrimônio, no horário das 08 (oito) horas até as 13 (treze) horas. Em conformidade com o memorando SEI nº 6067177 - DETRANS.NAD e o memorando SEI nº 6590069 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6599036** e o código CRC **279B7464**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6614399/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **262/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt ME**, representada pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre o serviço de serralheria para adequação e complementação de guarda-corpos e corrimãos do Centreventos Cau Hansen. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/12/2020 e 03/09/2020, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6536638 e n. 6565097 - SEINFRA.UNO, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6565094, Anexo SEI nº 6536725 e Parecer Jurídico SEI nº 6590489 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6614399** e o código CRC **CF4E6419**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6616534/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 345/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Ivaltech Equipamentos Eletrônicos Ltda**, representada pelo Sr. Ivalcir Dias, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos para os equipamentos da Unidade de Rádio Difusão da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Joinville**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 25/08/2021 e 05/07/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6152311, 6172227, 6250831 - SECULT.UAD.AAD, nº 6567265 - SECUL.UAD, Anexos SEI nº 6566770, 6566776 e 6566797 e Parecer Jurídico SEI nº 6541574 - PGM.UAD e memorando SEI n. 6592758 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6616534** e o código CRC **A4E69811**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6619605/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 659/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Douglas Vill, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo de execução** em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/11/2020. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 6501052 - SED.UIN , Justificativa SEI nº 6356388, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6348969 e Parecer Jurídico SEI nº 6611543 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6619605** e o código CRC **8128F4E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6628189/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). DAYANE ARAY ROCHA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no

prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6628189** e o código CRC **D7E6719A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6629631/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor RAFAEL ARTHUR BALDESSIN no Processo Seletivo de - Edital 004-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Intensivista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6629631** e o código CRC **2211F692**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6630498/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor RAMON EVELIO ARZOLA CALVO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6630498** e o código CRC **1E108785**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6631043/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor RAFAEL ARTHUR BALDESSIN no Processo Seletivo de - Edital 004-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Intensivista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6631043** e o código CRC **F884B118**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6634084/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CAROLINA LEITE BITTENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - ADMINISTRAÇÃO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6634084** e o código CRC **B7F9D46B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6634170/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LIDIANE SANTANA NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - ADMINISTRAÇÃO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6634170** e o código CRC **ADFD3D1D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6634261/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GLAUCIA JENSEN VOSS LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - ADMINISTRAÇÃO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6634261** e o código CRC **8705BE9A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6634387/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FABIO JUNIOR SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - ADMINISTRAÇÃO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6634387** e o código CRC **6264743C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6634445/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MILENA DESORDI** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - ADMINISTRAÇÃO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6634445** e o código CRC **0CCC57AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6634576/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **BIBIANNA DO ROSARIO MAFALDO** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - ADMINISTRAÇÃO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6634576** e o código CRC **43143120**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6634649/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **PRISCILA SACTH** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - ADMINISTRAÇÃO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6634649** e o código CRC **CB5B6BAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6634728/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **EDSON TOMAZI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - ADMINISTRAÇÃO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6634728** e o código CRC **2718B134**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6634792/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RAMON ALBERTO ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - ADMINISTRAÇÃO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6634792** e o código CRC **1C7BA167**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6634885/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KAEBRINY HENRIQUE PASSOS FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior - ADMINISTRAÇÃO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: estagio@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6634885** e o código CRC **BF0E8EE0**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 35/2020 - SAMA.UAT

A presente Autorização Ambiental é válida até 03/07/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno,

criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Posto KM 37 LTDA

CNPJ: 85.392.843/0001-33

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

CONSEMA: 42.32.30

Telefone: (41) 36210550

Endereço: Rodovia BR-101, KM 37

Bairro: Costa e Silva

Inscrição Imobiliária: 09.23.45.68.2442

CEP: 89216500

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização Ambiental foi emitida com base no Parecer Técnico 6595276. Estão permitidas as seguintes intervenções:

1. Remoção de SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis) desativado, com capacidade de 115 m³, composto por 05 (cinco) tanques;
2. Apresentar comprovante de destinação dos tanques removidos dos resíduos sólidos e efluentes gerados durante retirada de tanques, em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da obra;
3. Apresentar relatório conclusivo de remoção junto ao plano de amostragem de fundo de cava, em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da obra;
4. Apresentação de avaliação de risco à saúde humana, considerando o histórico de contaminação e cenários futuros com usos restritivos para esta área, em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da obra;

DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1. Não obstante as medidas de controle ambiental constantes ao Relatório Técnico de Substituição e Memorial Descritivo, deverão ser respeitadas todas as normas legais supervenientes.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 03/07/2020, às 20:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6595263** e o código CRC **4F2E757C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6629433/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais**

do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SULMEDIC Comercio de Medicamentos EIRELI: Item 4 - R\$ 0,72. Item 107 - R\$ 21,39.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6629433** e o código CRC **D5689A85**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6632562/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 045/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: Item 34 - R\$ 9,093. Item 109 - R\$ 0,495.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6632562** e o código CRC **60AA36B8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6621300/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação

do **Pregão Eletrônico nº 033/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli: Item 17 - R\$ 43.500,00. Item 23 - R\$ 75.593,00. Item 24 - R\$ 14.998,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6621300** e o código CRC **9B461DCD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6601542/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 148/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais descartáveis e dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**; Item 26 – R\$ 2,45.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6601526/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 148/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais descartáveis e dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **BMI PROSPER EIRELI**; Item 6 - R\$ 4,37; Item 21 - R\$ 0,78.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6601526** e o código CRC **0F1752F9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6601524/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 148/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais descartáveis e dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **HILEON CESAR SUCATELLI**; Item 3 - R\$ 2,15; Item 4 - R\$ 2,15; Item 5 - R\$ 1,20; Item 7 - R\$ 0,10; Item 8 - R\$ 0,10; Item 9 - R\$ 0,25; Item 22 - R\$ 23,00; Item 23 - R\$ 23,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6601524** e o código CRC **0E0C63B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6601545/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 148/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais descartáveis e dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**; Item 27 – R\$ 0,13.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/07/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6601545** e o código CRC **18F8CB89**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6622804/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020**, destinado à **AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: COMPRESSOR DE AR		
Descrição Complementar: Código: 25424 - COMPRESSOR DE DIAFRAGMA, LINEAR, MONOFÁSICO, 230V, 45L/MIN, 120 MBAR		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.775,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EBIO TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.440,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/07/2020 15:59:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EBIO TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 30.738.283/0001-34, Melhor lance: R\$ 1.440,0000
Item: 2		
Descrição: COMPRESSOR DE AR		
Descrição Complementar: Código: 25425 - COMPRESSOR DE DIAFRAGMA, LINEAR, MONOFÁSICO, 230V, 200L/MIN, 200 MBAR		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17.532,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EBIO TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.400,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/07/2020 15:59:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EBIO TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 30.738.283/0001-34, Melhor lance: R\$ 11.400,0000



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622804** e o código CRC **4F217F01**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6622776/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **REGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020** destinado a **LOCAÇÃO DE CONTEINERES PARA VESTIÁRIOS**, na Data/Horário: 21/07/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/07/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622776** e o código CRC **B2C28D3B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6622542/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2020**, destinada a **SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO**.

CONTRATADA: AVALIE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.914.029/0001-20.

CONTA FINANCEIRA: N°: Conta financeira: 3.2.01.05.99 - 581 - Outras Pessoas Jurídicas.

DATA: 03/07/2020.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/07/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra, Coordenador (a)**, em 03/07/2020, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622542** e o código CRC **B57D390B**.

COMUNICADO SEI Nº 6634268/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 06 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO ODONTOLÓGICO				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	Menor Valor
				VALOR UNIT.
ALTA ROTACAO	KAVO	EXTRA TORQUE 505C, EXTRA TORQUE 605, EXTRA TORQUE 605C	Rotor p/ reposição 605C	375,90
			Tampa de spray	37,50
			Anel de fixação	18,90
			Junta de Spray	13,90
			O- ring 6x1,06 (Q1)	7,90
			Rolam.esf.aco inox carga Radial (Q1)	93,90
			TAMPA MONTADA	89,90
			CABECA C/ TUBOS COLOCADA	135,80
			BUCHA DENTADA Q1	34,33
			BUCHA ENGATE	32,00
			JUNTA DO ENGATE	5,80
			JOELHO	48,00
CAPA PARA TURBINA	80,00			
ALTA ROTACAO	GNATUS	--	Rotor p/ reposicao	389,00
			Tampa frontal	39,90
			Junta de Spray	14,90
CONTRA ÂNGULO	KAVO	500	Pino elastico espiral 1x4,5 ®	4,12
			Mancal	12,20
			Pinhão	39,90
			Mola fixadora	14,50
			Eixo	10,30
			Engrangem Montada	192,00
			O - RING 8,3x0,68 ®	8,50
			O-Ring 1,067x1,27 Viton	5,10
			O-Ring 6x1	

L MOTOR 181 - MICROMOTOR 500	KAVO	xxxx	O-Ring ox 1	6,49
			O-Ring 3x1	6,49
			O-Ring 10,5x1®	7,20
			O-Ring 16x1	6,49
			O-Ring 0,7x0,5 ®	16,50
			Mola helic. cilindrica.0,96x0,12x4,8 ®	9,50
			Palheta p/Micro Motores®	9,30
SERINGA TRIPLICE	KAVO	XXX	CABECA SERINGA COM TERMINAIS	159,80
			PONTEIRA DA SERINGA UNIK	135,80
			VALVULA DE AR Q1	99,50
			VALVULA DE AGUA Q1	100,90
			PROTETOR PRA VALVULA DE AR	6,20
			PROTETOR PRA VALVULA DE AGUA	13,00
ULTRASSOM	SHUSTER/KAVO	JET SONIC, ULTRA JET 22LLMM, Ultraset	VALVULA DE SOLENOIDE	132,70
			CANETA COMPLETA ULTRASSOM SCHUSTER	975,50
			CAPA PONTEIRA ULTRASSIM	29,90
CILINDROS DE O2	--	--	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGENIO BILHA	314,85
			FLUXOMETRO O2	68,20
			PAINEL DE ALARME	1.200,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 06/07/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6634268** e o código CRC **4C4872A3**.

DECISÃO SEI Nº 6630265/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de julho de 2020.

Requerimento Administrativo nº 108/2020/NAT

Solicitante: R. M. do R. C.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6587249) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária R. M. do R. C., assistida pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, que objetivava o fornecimento do medicamento diosmina + hesperidina.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 06/07/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6630265** e o código CRC **13CABA67**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 239/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 107/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Performace Comercio & Servicos EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e de expediente**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico n° 040/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2020, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6623631** e o código CRC **3129F8BC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 241/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 108/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Maxicomp Comércio de Produtos de Informática EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de computadores e notebooks** conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico n° 018/2020**.

Marco Antonio Werka, Matrícula n° **691** - Gestor Titular

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula n° **525** - Fiscal Titular

Cleber Alisson Narloch, Matrícula n° **595**- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6627164** e o código CRC **2D3477A3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 240/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 109/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Connect Info Serviço e Comércio de Artigos de Informática EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de computadores e notebooks** conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2020**.

Marco Antonio Werka, Matrícula nº **691** - Gestor Titular

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula nº **725** - Fiscal Titular

Fernando Marcelo da Rosa, Matrícula nº **525** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6626565** e o código CRC **73E7D5E2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 242/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 080/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Previbras Soluções Industriais Eireli**, que tem por objeto **Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura de Rede Lógica, Fibra Óptica e Telefonia**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 043/2020**.

Giovani José Osmarini, Matrícula Nº **691** - Gestor do Contrato

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula Nº **725** - Fiscal Titular

Cleber Alisson Narloch, Matrícula Nº **595** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6627304** e o código CRC **8CDE9AF5**.

